



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano V - Edição nº 00600 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D100D70BE8DCC6611575932884220B77

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- AVISO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2020.
- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 07/2020
- TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 272/2020.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2020. Objeto: **Aquisição de teste rápido iGG/IGM para Covid 19 para enfrentamento ao combate ao Corona vírus no município de Ruy Barbosa – BA.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: YINS BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA; CNPJ: 02.462.686/0001-68, como vencedora do certame PE 013/2020 com a proposta para o lote I no valor de R\$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos reais); Ruy Barbosa – Bahia, 20 de outubro de 2020. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 013/2020 – Contrato nº 344/2020 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: YINS BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA; CNPJ: 02.462.686/0001-68; como vencedora do certame com a proposta para o lote I no valor de R\$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Ruy Barbosa – Bahia, 20 de outubro de 2020, Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 11:25 horas, no setor de licitação da Prefeitura de Ruy Barbosa, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações – Portaria 38/2020, a fim de abrir os envelopes contendo as proposta de preços da TOMADA DE PREÇO, Nº 007/2020 – **Revitalização da orla do açude Vilobaldo Alencar no município de Ruy Barbosa – BA**, os quais apresentaram os envelopes contendo a habilitação, onde foram abertos os envelopes e a comissão da licitação abriram onde constou que:

ESTRELA TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 25.298.072/0001-98	FICOU DESABILITADA POR NÃO APRESENTAR O VINCULO DO ENGENHEIRO DE TRABALHO ITEM 6.4.5 DO EDITAL
PROJECC ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.969.858/0001-10	FICOU DESABILITADA POR APRESENTAR A CERTIDÃO FEDERAL VENCIDA DESCOBRINDO O ITEM DO EDITAL Nº 6.3.3
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 11.557.132/0001-35	HABILITADA
CARIBE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI 38.493.385/0001-49	HABILITADA
B S CONCEITO & EMPREENDIMENTOS CNPJ: 12.974.145/0001-72	HABILITADA
YMPACTUS CONSTRUTORA &TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 10.764.432/0001-22	HABILITADA

Ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data da

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

publicação que ocorrer por último, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações nesta cidade.

Nada mais havendo a declarar.

Ruy Barbosa, 17 de novembro de 2020.

FELIPPE SIMÕES LOPES SANTOS
Presidente Comissão de Licitação

GILDETE LIMA DOS SANTOS
Membro

EVANICE RIBEIRO SALES
Membro

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 272/2020, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E MARIA CLARA COSTA OLIVEIRA**, QUE TEM POR OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

DISTRATADA: MARIA CLARA COSTA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 066.178.575-00, residente na Rua Higinio de O Plinio, nº 150, Vila Operaria, Ruy Barbosa - Bahia.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **272/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objeto a DISTRATO do Contrato firmado entre as partes em 14/08/2020, nos termos previstos na Legislação.

1/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 01/10/2020, o contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Assistência Social da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.
2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ruy Barbosa – Bahia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que

2/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

MARIA CLARA COSTA OLIVEIRA
CPF: nº 066.178.575-00

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: